



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo
LEI NÚMERO 999 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre reajuste salarial
dos Servidores Municipais


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam reajustados os vencimentos e salários dos funcionários e servidores municipais, inclusive o provento dos inativos, com os valores constantes dos Anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1989, revogando-se disposições em contrário, especialmente a Lei nº 980, de 15 de agosto de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 07 de novembro de 1989.



JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 07 de novembro de 1989.



JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretor de Expediente do G.P.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

A N E X O I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS - CLT.

AGENTE ADMINISTRATIVO A	488,72
AGENTE ADMINISTRATIVO B	545,28
AGENTE ADMINISTRATIVO C	596,06
AGROÔNOMO	683,46
ALMOXARIFE	501,15
ARQUITETO	727,63
ASSISTENTE SOCIAL	969,08
ATENDENTE DE CRECHE	384,13
ATENDENTE DE ENFERMARIA	384,13
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	545,28
AUXILIAR DE OBRAS A	448,12
AUXILIAR DE OBRAS B	683,46
AUXILIAR DE OFICINA	384,13
AUXILIAR DE MECANICO	405,47
BALSATEIRO	384,13
BIBLIOTECÁRIO	819,91
BIOLOGO	683,46
BOFACHEIRO	384,13
BRACAL	384,13
CALÇEITEIRO	405,47
CANTONEIRO	384,13
CARPINTEIRO	448,12
CORTADOR DE PEDRAS	405,47
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	819,91
COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR	548,89
DENTISTA	969,08
DESENHISTA COPISTA	545,28
DESENHISTA	683,46
ELETRICISTA	405,47
ELETRICISTA DE AUTOS	448,12
ENCANADOR	405,47
ENCANADOR-ELETRICISTA	448,12
ENCARREGADO DE OBRAS	969,08
ENCARREGADO DE OBRAS A	819,91
ENCARREGADO DE OBRAS B	969,08
ENCARREGADO DE PESSOAL	969,08
ENFERMEIRA	969,08
ENFERMEIRO	969,08
ENGENHEIRO	969,08
FISCAL A	488,72
FISCAL B	545,28
FISCAL DE TRIBUTOS	596,06
FRENILISTA	385,17
FUNILEIRO	545,84
INSPECTOR DE ALUNOS	384,13
JARDINEIRO	405,47
JORNALISTA	683,46
LAVADOR DE AUTOS	384,13
MAESTRO	542,55
MECANICO A	545,84
MECANICO B	819,91
MEDICO	969,08
MESSAGEIRO	734,40
MOTORISTA A	501,15
MOTORISTA B	583,07
NIVELADOR	448,12
OPERADOR DE MÁQUINAS A	527,63
OPERADOR DE MÁQUINAS B	553,31
PEDREIRO A	448,12
PEDREIRO B	501,15
PINTOR	405,47

ILEGÍVEL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

A N E X O I - (continuação)

PINTOR DE VEICULOS	448.12
PORTEIRO	384.13
PROCURADOR MUNICIPAL	1142.79
PSICOLOGO	969.08
RECEPCIONISTA	384.13
SALVA VIDAS	426.77
SECRETARIO DA JSM	548.89
SERVENTE	384.13
SERVENTE-MERENDEIRA	384.13
SOLDADOR	405.47
TECNICO ESPORTIVO	683.46
TECNICO DE ESTRADA A	448.12
TECNICO DE ESTRADA B	548.89
TECNICO NIVEL MEDIO A	819.91
TECNICO NIVEL MEDIO B	969.08
TECNICO NIVEL SUPERIOR A	683.46
TECNICO NIVEL SUPERIOR B	819.91
TECNICO NIVEL SUPERIOR C	969.08
TECNICO NIVEL SUPERIOR D	998.11
TECNICO NIVEL SUPERIOR E	1027.07
TECNICO NIVEL SUPERIOR F	1106.53
TECNICO NIVEL SUPERIOR G	1142.79
TECNICO NIVEL SUPERIOR H	1184.47
TELEFONISTA	405.47
TOPOGRAFO	683.46
VIGIA	384.13
ZELADOR DE CEMITERIO	384.13



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

A N E X O I I

ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

REFERÊNCIA	JORNADA PARCIAL (20x5=25)	JORNADA COMPLETA (24x6=30)	JORNADA INTEGRAL (32x5=40)
1	825.08	990.08	1320.12
2	866.34	1037.58	1386.14
3	909.65	1091.59	1455.46
4	955.12	1146.16	1528.24
5	1002.89	1203.50	1604.65
6	1053.03	1263.67	1684.87
7	1105.69	1326.84	1769.10
8	1160.98	1393.20	1857.57
9	1219.04	1462.94	1950.46
10	1279.97	1536.00	2047.96
11	1343.97	1612.81	2150.38
12	1411.16	1693.43	2257.91
13	1481.75	1778.09	2370.80
14	1555.83	1867.00	2489.35
15	1633.63	1960.34	2613.79
16	1715.31	2058.35	2744.51
17	1801.05	2161.28	2881.69
18	1891.12	2269.33	3025.79
19	1985.70	2382.84	3177.12
20	2084.96	2501.50	3335.95



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

A N E X O III

TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

REFERENCIA

18	2361,94
17	1443,37
16	1325,56
15	1213,57
14	1078,06
13	943,58
12	819,91
11	683,46
10	596,06
9	545,78
8	527,63
7	501,11
6	489,92
5	474,75
4	448,12
3	405,47
2	384,13
1	382,50